CLASSE ÚNICA DO BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 58.316.418/0001-92
("Classe" ou "Fundo")

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado(a)s Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar –parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora da **CLASSE ÚNICA DO BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.316.418/0001-92 ("Classe") vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da Assembleia Especial da Classe, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), a qual tem por objeto:

Matérias objeto de deliberações:

1. Aprovar a possibilidade de aquisição, pela Classe, direta ou indiretamente, dos imóveis e/ou certificados de recebíveis imobiliários previstos na tabela abaixo, conforme a disponibilidade financeira da Classe e a critério exclusivo da Gestora, observada a Política de Investimento, tendo como contraparte vendedora a sociedade controladora ou coligada da BRASOL RENEWABLES INVESTMENT COMPANY - BRIC INVESTIMENTOS LTDA., gestora da Classe ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), nos termos do parágrafo 2º do artigo 31 do Anexo III da Resolução da CVM Nº 175, de 13 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"), e, consequentemente, autorizar aos Prestadores de Serviços Essenciais a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação, conforme respectivas atribuições:

#	Projeto	Matrícula	Cartório	Cidade	Estado	Área
1	Chen4	83.604	Registro Geral de Itapecerica da Serra	Itapecerica da Serra	SP	29,11ha
2	Enersim 12.1	95.913	2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Cisrcunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Cuiabá	MT	12,641ha
3	SPX Itapecerica	124.063	Oficial de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra	Itapecerica Da Serra	SP	8,5ha

Emissora	# de Emissão	Série
Canal Companhia de Securitização	170	Subordinada Série Única

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora entende que as matérias submetidas à deliberação no item 1 devem ser analisadas e decididas livremente pelos investidores, que deverão adotar as decisões que melhor atendam aos seus interesses e aos do Fundo.
Dessa forma, a Administradora se abstém de apresentar recomendação formal quanto às matérias em deliberação.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
administradora do
CLASSE ÚNICA DO BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA